



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado S. R. P. LOPES – ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 20.798.632/0001-50, com sede na Rua Flores da Cunha, 381, Bairro Pitanguinha, Pitanga/Pr, neste ato representado pelo Srº. Simone Rodrigues Pereira Lopes, portadora do RG nº 6.159.689-5 e CPF: 900.064.969-20, residente e domiciliada na Rua Flores da Cunha, 381, Bairro Pitanguinha, Pitanga/Pr, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 106/2018.

<u>CLÁUSULA</u> <u>SEGUNDA</u> - <u>DO PRAZO E VIGÊNCIA</u>: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 147 (cento e quarenta e sete) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

<u>CLÁUSULA</u> <u>TERCEIRA:</u> Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Agosto de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 07 de Agosto de 2020.

José Reinoldo Oliveira Prefeito Municipal

Testemunhas

Adriane de Paula Neves

RG.: 9.396.458-6 CPF: 441.875.139-49 Odair José Ferreira de Lima

RG: 6.013.796-0

CPF: 857.956.159-00

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado S. R. P. LOPES - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 20.798.632/0001-50, com sede na Rua Flores da Cunha, 381, Bairro Pitanguinha, Pitanga/Pr, neste ato representado pelo Sro. Simone Rodrigues Pereira Lopes, portadora do RG nº 6.159.689-5 e CPF: 900.064.969-20, residente e domiciliada na Rua Flores da Cunha, 381, Bairro Pitanguinha, Pitanga/Pr, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 106/2018.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – <u>DO PRAZO E VIGÊNCIA</u>: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 147 (cento e quarenta e sete) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Agosto de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 07 de Agosto de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA	
Prefeito Municipal	S. R. P. LOPES – ME

Testemunhas

Adriane de Paula Neves	Odair José Ferreira de Lima
RG.: 9.396.458-6	RG: 6.013.796-0
CPF: 441.875.139-49	CPF: 857.956.159-00

Publicado por: Crislane da Luz Castro Código Identificador:AB76B9A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2020. Edição 2093 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

A verificação de autenticidade da materia pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/